

Edital de Chamada Pública n.º 001/2017.

O Conselho Escolar da EEEFM Francisco Augusto Campos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Herculano Vieira, s/n, Bairro Francisco Mendes Campos, Nazarezinho – PB, CEP: 58817-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01598490/0001-32, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Ilma Mendes Pedroza, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e o Programa MAIS EDUCAÇÃO, da EEEFM Francisco Augusto Campos, durante o período de **20 de Março a 10 de Abril de 2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da EEEFM Francisco Augusto Campos os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013
- 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) o **extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
 - c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- f) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** de Agricultor Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de posse da atual diretoria de entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá

ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- g) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gêneros/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Médio
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	40	12,00
02	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	600	3,50
03	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	1200	2,80
04	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	900	14,00
05	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Pct	250	2,00
06	Carne Bovina com Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	450	10,00
07	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	450	20,00

08	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	900	20,00
09	Frango resfriado inteiro de granja ou caipira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	900	6,00
10	Pão Tipo Francês ou tipo seda, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	600	7,50
11	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	300	3,00
12	Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	300	7,00;
13	Goiaba de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	300	4,25
14	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	600	3,00
15	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	3,50
16	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	450	3,80
17	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	5,50
18	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	720	5,00
19	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1650	4,50
20	Ovo de galinha de granja ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Band	200	10,00
21	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	6,00
22	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	Kg	350	3,00
23	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1700	4,20
24	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1620	2,00

25	Rapadura da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	240	3,80
26	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	720	16,00
27	Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	900	2,50
28	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	450	1,25
29	Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	4,00
30	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	Kg	130	4,50
31	Mangaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1200	8,50
32	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	450	1,40
33	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	3,40
34	Graviola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	7,50
35	Cajá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	7,00
36	Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	480	3,00
37	Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	480	9,80

*Preço Médio obtido através de pesquisa na EMATER e no comércio local.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de Abril de 2017, até as 17:00 h, na EEEFM Francisco Augusto Campos, maiores informações na Rua Herculano Vieira, s/n, Bairro Francisco Mendes Campos, CEP 58817-000, Nazarezinho - PB, pelo

telefone (83) 8115-6524 , no horário 7:00h as 17:00h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM Francisco Augusto Campos situado á Rua Herculano Vieira, s/n, Bairro Francisco Mendes Campos, Nazarezinho - PB, no período de Abril de 2017 a Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

Nazarezinho – PB, aos 09 dias do mês de Março de 2016

Maria Ilma M. Pedrosa
Presidente Conselho Escolar
Matricula 122.269/4
Maria Ilma Mendes Pedrosa
Maria Ilma Mendes Pedrosa
Presidente da UEx

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mariza Roberto Lins
Mariza Roberto Lins
Diretor da Escola

Mariza Roberto Lins
Gestora Escolar
Matricula: 182523-2